



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº 84668/2023
CONTRATO Nº 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS/DARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

De um lado, na qualidade de contratante, o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Marcellus Ribeiro Alves, portador da CI nº 033. 916.472.007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20, Secretário de Estado da Fazenda, brasileiro, funcionário público estadual, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o BANCO DO NORDESTE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.237.373/0001-20, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Monteiro Nunes Lopes, portador do CPF nº 009.861.993-46 e CI nº 162677936 - SSP/MA, entre si justo e avençado, celebram o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, com base no Art. 25 c/c art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação através de documentos de receita estaduais/DARE, conforme cita o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA- Da previsão orçamentária

A presente despesa sairá pela seguinte dotação orçamentária:

- 16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
- 0212 - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 4459 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- 013053 - ARRECADAÇÃO - TRIBUTOS DARE E GNRE
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 1500101000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS- ORDINÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal do primeiro termo aditivo, e alteradas por este Termo.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís (MA), 14 de agosto de 2023.

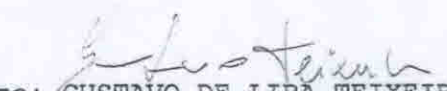

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO


AGENTE ARRECADADOR
MARCELO MONTEIRO NUNES LOPES
GERENTE GERAL
AGENCIA SÃO LUIS CALHAU
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Testemunhas:


Nome: VALDENIA COSTA RIBEIRO
CPF: 020.701.353-57


Nome: GUSTAVO DE LIRA TEIXEIRA
CPF: 048.103.934-10